

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 9.131/2023-SEPOF/PMA**, referente ao Procedimento de **2º Termo Aditivo – DE PRAZO** - proveniente do **Contrato nº 008/2021-SEPOF/PMA**, firmado entre as partes: De um lado a **Prefeitura Municipal de Ananindeua**, intermediada pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**, nesse ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, **Sra. Ana Maria Sauza de Azevedo**, portadora do CPF nº 088.191.492-49 e RG nº 3441336-SSP-PA, e do outro lado a empresa **Amazon Cards S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.887.669/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **José dos Santos Ventura**, portador da cédula de identidade nº 10.404 – OAB/PA e CPF Nº 397.031.779-72, referente a prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. O 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2021 – SEPOF/PMA, tem como objeto prorrogar a vigência contratual que expiraria no dia 10 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses expirando-se no dia 10 de agosto de 2024.

Consta nos autos **Autorização do Secretário** para a elaboração do Termo de Aditamento; **Pesquisa de mercado**, onde observou-se a vantajosidade em aditar o contrato com a empresa citada anteriormente; **Manifestação da empresa**, concordando com a elaboração do Termo de Aditamento; **Dotação orçamentária nº 4097** no valor global de R\$ 66.001,48 (sessenta e seis mil e um real e, quarenta e oito centavos); **Dotação orçamentária nº 4098** no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); **Parecer Jurídico – SEPOF/PMA**, exarado por Luã Lima Vilas Boas – Assessor Jurídico – OAB nº 27992, onde manifestou-se favoravelmente à prorrogação do contrato 008/2021 – SEPOF/PMA; **Certidões**, comprovando a regularidade fiscal do empresa; **2º Termo Aditivo ao contrato 008/2021**, devidamente assinados pelas partes, assim como publicado no Diário Oficial do Município e **Parecer Jurídico nº 1.675/2023 – PROGE/PMA**, assinado pelo Procurador Geral do Município, Danilo Ribeiro Rocha e pela Assessora Especial, Priscilla Nicolay Queiroz Alves de Freitas – OAB/PA nº - 24.394, onde

## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

concluem pela possibilidade jurídica na formalização do 2º Termo Aditivo ao contrato 008/2021 – SEPOF/PMA.

Pelo que declara, ainda, que o referido **Termo Aditivo** se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo** encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-Pa, 05 de setembro de 2023

---

LUCAS SENA LOBO – CGM/PMA